



**EDITAL UB N° 007/2024  
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DE ALUNOS DA UNIVERSIDADE  
BRASIL AO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA PARA O SEGUNDO SEMESTRE  
LETIVO DE 2024**

A UNIVERSIDADE BRASIL, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, recredenciada pela Portaria nº 523 de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 11/05/2012, mantida pela CEISP-Serviços Educacionais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/000130, por meio de sua Magnífica Reitora Bárbara Izabela Costa, após a deliberação da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU nº 012/2024 de 01/04/2024, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo de Transferência Interna de alunos da Universidade Brasil ao Curso de Bacharelado em Medicina para o segundo semestre letivo de 2024, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

**1. DA OFERTA E DO CURSO**

- 1.1. O Curso de Medicina será ministrado pela Universidade Brasil no Campus Fernandópolis - SP, Est. Projetada F-1, s/nº, Fazenda Santa Rita, 15613-899.**
- 1.2.** O presente Processo Seletivo limita-se às vagas ofertadas neste Edital e vincula-se ao Curso de Bacharelado em Medicina, presencial e em tempo integral, cuja matrícula será para o segundo semestre letivo de 2024.
- 1.3.** No módulo de Internato entre o 9º e 12º semestres, a oferta do Curso poderá ser em outra localidade e dependerá da conclusão com aprovação em todos os submódulos anteriores.
- 1.4.** O Curso confere o grau de Bacharel em Medicina, exclusivamente, mediante a aprovação em todos os componentes curriculares e nas atividades acadêmicas, com tempo mínimo de integralização de 12 (doze) semestres letivos, ou seja, 6 (seis) anos.
- 1.5.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções e/ou informações relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil;
- 1.6.** Não será permitido o ingresso de estudantes que já tenham concluído o Curso de Medicina em outra Instituição. Ou seja, não serão aceitas as inscrições de candidatos já formados, não havendo nenhum tipo de revalidação.
- 1.7.** A denominação do Curso, o ato de reconhecimento, **o número de vagas** do turno de funcionamento e o prazo de integralização por semestre ofertado neste Processo Seletivo encontram-se relacionadas **no Anexo I – Informações Gerais do Curso**.



## **2. DAS INSCRIÇÕES**

### **2.1. Informações gerais da inscrição:**

- a) O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste Edital;
- b) As inscrições serão realizadas pelo Portal do Aluno, na opção "Secretaria - Requerimentos", mediante abertura de requerimento "Transferência Interna - Medicina", **a partir de 18h do dia 23/07/2024, até as 13h do dia 29/07/2024** (horário de Brasília), conforme as instruções deste Edital;

**2.2.** A inscrição é gratuita e o candidato iniciará o pagamento do curso a partir da primeira parcela do semestre (matrícula), caso seja aprovado.

**2.3.** Não serão aceitas outras formas de ingresso, que não seja pelas condições previstas no presente Edital.

**2.4.** A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil.

**2.5.** A inscrição somente será efetivada após a conclusão de todas as etapas mencionadas dentro dos prazos estabelecidos.

**2.6.** Apenas a inscrição no processo seletivo de que trata o presente Edital não implicará a seleção automática do candidato para o Curso de Graduação em Medicina, devendo o candidato cumprir todas as exigências previstas neste edital, obter classificação necessária e atender, se for o caso, a convocação para matrícula.

**2.7.** A Universidade Brasil não aceitará inscrições não concluídas, seja por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e a efetivação da inscrição.

**2.8.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultado à Universidade Brasil o direito de excluir do processo seletivo aqueles que não preencherem a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

**2.9.** No momento da inscrição, o candidato autorizará expressamente a divulgação e manuseio dos seus dados pela Instituição, em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei 13.709/2018.



### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O presente processo seletivo é exclusivo para:

a. **alunos regularmente matriculados da Universidade Brasil dos seguintes cursos da área da Saúde:**

- BIS - Bacharelado Interdisciplinar em Saúde
- Biomedicina
- Enfermagem
- Farmácia
- Fisioterapia
- Fonoaudiologia
- Medicina Veterinária
- Nutrição
- Odontologia
- Psicologia

3.2. Serão aceitas inscrições exclusivamente para alunos que tenham cursado, com aproveitamento, no mínimo, 1 (um) semestre letivo no curso de origem e que estejam financeiramente quitados com a Universidade Brasil.

3.3. **É obrigatório que o candidato não possua quaisquer pendências administrativas, financeiras ou acadêmicas com a Universidade Brasil até 26/07/2024.**

3.4. A denominação do Curso, o ato de reconhecimento, o número de vagas do turno de funcionamento e o prazo de integralização por semestre ofertado neste Processo Seletivo encontram-se relacionados **no Anexo I – Informações Gerais do Curso.**

### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1. A classificação será por desempenho acadêmico, considerando a média aritmética de todas as disciplinas cursadas na própria Universidade Brasil, obrigatórias e eventuais optativas.

4.2. Em caso de empate, será considerada a maior assiduidade acadêmica (frequência) na Universidade Brasil. Se ainda houver necessidade, o candidato de maior idade.

4.3. Não será permitido o ingresso de estudantes que já tenham concluído o Curso de Medicina em outra Instituição, no Brasil ou no Exterior.

4.4. Os alunos deverão se adaptar à matriz curricular pertinente, após a análise curricular, podendo ocorrer alterações no semestre a ser cursado caso não haja a integralização de 12 (doze) semestres letivos, ou seja, 6 (seis) anos.

### **5. DA MATRÍCULA**

5.1. A convocação para a matrícula será condicionada à quantidade de vagas para ingresso e pela ordem de classificação; os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados a realizar sua matrícula de forma on-line no **"Portal do Aluno"**, dentro dos seguintes prazos:



**a. Os aprovados e convocados do presente processo seletivo, serão convocados a realizar sua matrícula no período de 29/07/2024 (a partir de 17h) a 30/07/2024 (até 20h), com vencimento do boleto de matrícula até 30/07/2024;**

**5.2.** Para a efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deverá realizar a **assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do semestre letivo e realizar o pagamento do boleto de matrícula disponibilizado no “Portal do Aluno”**, conforme prazo estabelecido no **Anexo II** deste Edital. Somente após a devida compensação bancária ocorrerá a efetivação da matrícula e garantia da vaga no curso para o semestre vigente.

**5.3.** O aluno que não conseguir realizar sua matrícula na data em que for convocado, deverá aguardar a finalização das demais chamadas e matrículas, para manifestar interesse e ser reconvocato em caráter de **“Lista de espera”**, de acordo com a ordem de classificação da prova, caso haja disponibilidade de vagas.

**5.4.** Após a efetivação da matrícula, o aluno deverá enviar documentos complementares para a regularização da matrícula, de forma online, diretamente no **Portal do aluno, na aba “Secretaria > Requerimentos” selecionando a opção: “Envio de documentos complementares”**. Os documentos deverão estar legíveis, sem cortes, frente e verso, e de acordo com a descrição abaixo:

<b>Prazo</b>	<b>Descrição</b>
<b>30/07/2024 até 30/08/2024</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Certidão de nascimento ou casamento.</b></li><li>- <b>Cédula de identidade</b> — RG nacional, com menos de 10 anos de emissão, candidatos estrangeiros deverão apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).</li><li>- <b>CPF do aluno</b> (e do responsável financeiro, quando aplicável). O número pode ser comprovado pela indicação no RG ou pela impressão do comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;</li><li>- <b>Comprovante de residência.</b></li><li>- <b>Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente.</b></li><li>- <b>Certificado de Conclusão do Ensino Médio</b> ou equivalente.</li></ul>



- 5.5. Conforme disposto no artigo 44, incisos I e II, da Lei nº 9.394/96, é obrigatório que o aluno tenha concluído o ensino médio ou equivalente para o ingresso no ensino superior.
- 5.6. Aos que concluíram o Ensino Médio no exterior, é exigida prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo órgão oficial competente.

## 6. ANÁLISE CURRICULAR PARA APROVEITAMENTO PARA A DISPENSA DE DISCIPLINAS

- 6.1. O aluno que tiver interesse em obter aproveitamento de estudos de curso realizado em outra IES deverá proceder à entrega de documentos para análise curricular, constituída da entrega, de maneira completa, de todos os documentos relacionados abaixo (original e cópia), **de uma única vez, física e presencialmente na Secretaria do Campus Fernandópolis**. Deverão obrigatoriamente seguir o regulamento de aproveitamento de estudos que se encontra disponível no site da Universidade Brasil. Não haverá nova análise, reanálise ou contestação.

### a) Documentos oriundos de Instituições brasileiras:

Prazo	Descrição
30/07/2024 até 03/12/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Histórico Escolar</b> completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e situação no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);</li><li>- <b>Plano de Ensino</b> das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado);</li><li>- <b>Grade / Matriz curricular padrão do curso</b>, com todas as disciplinas e respectivas cargas horárias do curso.</li></ul>

### b) Documentos oriundos de Instituições estrangeiras:

Prazo	Descrição
30/07/2024 até 03/12/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Histórico Escolar</b> completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e <b>tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia</b>;</li><li>- <b>Plano de Ensino</b> das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado) e <b>tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia</b>;</li><li>- <b>Grade / Matriz curricular</b> padrão do curso, com todas as disciplinas e cargas horárias do curso e <b>tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia</b>.</li></ul>

- 6.1.1. A documentação poderá ser entregue por portador mediante apresentação de procuração original autenticada em cartório nacional, com cópia dos documentos de identidade (Candidato e Procurador).
- 6.1.2. Após a efetivação da matrícula, o aluno procederá a entrega dos documentos necessários para a análise de aproveitamento de estudos e dispensa de disciplinas, conforme acima descrito.



- 6.1.3.** Os efeitos e dispensas de disciplinas provenientes do resultado da análise curricular dar-se-ão somente para o semestre subsequente, devendo o aluno já estar devidamente rematriculado no primeiro semestre de 2025, **quando deverá obrigatoriamente manifestar-se pela escolha imediata de uma entre as duas opções:**
- **Concordar do resultado**, bem como nas dispensas concedidas, mantendo o vínculo com a Universidade Brasil, ou;
  - **Discordar do resultado**, optando concomitantemente por desistir do vínculo com a Universidade Brasil.
- 6.1.4. Nos casos em que houver o cumprimento integral dos prazos supracitados e a concordância do resultado**, as dispensas de disciplinas provenientes do resultado da análise curricular terão efeito para o semestre subsequente, devendo o aluno já estar devidamente rematriculado no primeiro semestre de 2025, e quaisquer disciplinas já previamente matriculadas e dispensadas no resultado, serão canceladas automaticamente no sistema.
- 6.1.5. Nos casos em que houver o cumprimento integral dos prazos supracitados e a discordância do resultado**, não haverá dispensas de disciplinas provenientes do resultado da análise curricular, o que implicará o cancelamento do vínculo contratual com a Universidade Brasil, de acordo com os prazos e condições previstos no **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** vigente.
- 6.1.6. Nos casos em que não houver o cumprimento integral dos prazos supracitados**, o aluno deverá cursar todas as disciplinas do 1º semestre do curso integralmente. Neste caso, as disciplinas já cursadas na Universidade Brasil não serão objeto de análise em **momento posterior, bem como não será devido nenhum tipo de crédito ou reembolso** de valores pagos pelos serviços já prestados.
- 6.1.7. O apostilamento de Haia é individual, ou seja, cada documento apostilado possui um número de série específico.**
- 6.1.8.** Os documentos acadêmicos provenientes de instituições de ensino superior estrangeiras estarão condicionados à apresentação da documentação, em língua portuguesa, autenticada pelos órgãos competentes do país de origem, de acordo com as normas determinadas pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Educação. O conteúdo de todos os documentos originais deverá estar condizente com o documento traduzido e juramentado, sob pena de rejeição.
- 6.1.9.** Para candidatos que tenham cursado em mais de uma Instituição de Ensino Superior (IES), o eventual aproveitamento de estudos (AE) será feito apenas com a apresentação de todos os documentos originais e traduzidos, ou seja, de cada uma delas. Aproveitamentos de estudo e/ou convalidações anteriores não serão utilizados.
- 6.1.10.** Os documentos originais serão devolvidos após a devida conferência e protocolo na Secretaria do Campus de Fernandópolis-SP.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 7.1.** O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com o número de vagas oferecido, as quais poderão ser alteradas após o encerramento do período de matrícula e/ou conclusão do Curso por alunos veteranos, conforme previsto no Calendário Acadêmico.



- 7.2. Havendo aumento ou alteração no número de vagas, a Universidade Brasil publicará o aditamento com as informações necessárias e a nova quantidade de vagas.
- 7.3. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, podendo o mesmo ser responsabilizado legalmente caso as informações prestadas sejam falsas. Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.
- 7.4. Constatada, a qualquer tempo, falsificação nas informações prestadas e/ou irregularidade na documentação apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis e sem direito a ressarcimento de eventuais pagamentos efetuados até a efetiva rescisão e/ou cancelamento.
- 7.5. A Universidade Brasil funciona em regime de “**Sistema de créditos por disciplina**”, portanto a cobrança das parcelas mensais é proporcional à carga horária contratada.
- 7.6. As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma vinculado a este edital são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil.
- 7.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados divulgados no site da Universidade Brasil, referentes a este processo seletivo.
- 7.8. O R.A. (Registro do Acadêmico) e a senha do Portal do Aluno permanecerão as mesmas.
- 7.9. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato neste processo seletivo.
- 7.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Universidade Brasil.

São Paulo, 01 de abril de 2024.

**(assinado no original)**  
**Bárbara Izabela Costa**  
**Reitora**



**ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO**

<b>Código</b>	<b>Curso</b>	<b>Renovação de Reconhecimento</b>	<b>Vagas autorizadas (Período Integral)</b>	<b>Vagas disponíveis para 2024/2</b>	<b>Semestres</b>
65114	Bacharelado em Medicina	Portaria n° 833, de 16/12/2016, DOU 19/12/2016.	205	<b>Total: 30</b>	12
				<b>(6° semestre)</b>	





**ANEXO II – CRONOGRAMA  
EDITAL UB N° 007/2024 – TRANSFERÊNCIA INTERNA DE ALUNOS DA UNIVERSIDADE  
BRASIL AO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA**

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>
<b>Período de inscrição on-line</b>	<b>23/07/2024 a 29/07/2024</b> Das 18h do primeiro dia às 13h do último dia
<b>Data limite para pagamento de débitos anteriores por meio de acordo online</b>	<b>26/07/2024</b>
<b>Resultado do Processo Seletivo, Convocação e Período de Matrículas</b>	<b>29/07/2024 a 30/07/2024</b> Das 17h do primeiro dia às 20h do último dia Divulgação do Resultado do Processo Seletivo, Convocação para Assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Pagamento da Matrícula
<b>Data limite para entrega dos documentos para análise de aproveitamento de estudos e dispensa de disciplinas</b>	<b>30/07/2024 a 03/12/2024</b> Período para entrega dos documentos conforme previsto no item 6.1 deste Edital. (Necessário estar rematriculado no semestre subsequente para lançamento da análise curricular e dispensa das disciplinas)
<b>Início das Aulas</b>	<b>01/08/2024</b>

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.



**ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA**

<b>Termo de Ciência e/ou Concordância de análise curricular</b>		
<p><b>Obrigatoriamente preenchido pelo próprio aluno, a punho:</b></p> <p>Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____, telefone (____) _____, e-mail _____ manifesto livremente ciência de que após análise dos documentos acadêmicos expedidos pela Instituição de Ensino Superior _____, referentes ao curso de _____, entregues por mim à <b>Universidade Brasil - UB</b>, conforme os termos do edital de processo seletivo _____/____.</p> <p>A matrícula em (<b>*período letivo</b>) será efetivada no (<b>*semestre</b>)<sup>o</sup> semestre do <b>curso de Medicina da UB</b>, na matriz curricular (<b>*matriz curricular</b>) e terei que cursar obrigatoriamente os componentes curriculares abaixo discriminados:</p>		
<b>*Semestre</b>	<b>*Disciplinas/Submodulo</b>	<b>*Carga horária</b>
<p><b>* Campos reservados para preenchimento obrigatório pela Universidade Brasil.</b></p> <p>Em consequência, após lido e esclarecido o presente termo:</p> <p>( ) <b>Concordo com a análise curricular</b>, o semestre e a matriz curricular indicada e dou <b>anuência ao lançamento das dispensas e manutenção no vínculo com a UB.</b></p> <p>( ) <b>Não concordo com a análise curricular</b> realizada e <b>manifesto desistência do vínculo com a UB.</b></p> <p>Fernandópolis/SP, _____ de _____ de _____.</p> <p>Assinatura : _____</p> <p>Testemunhas:</p> <p>Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____</p> <p>Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____</p>		